



**Mestrado e
Doutorado FDV:
formação de excelência
para quem faz o futuro**



Edital Aluno Especial

Processo Seletivo 2026.2

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA FDV (MESTRADO E DOUTORADO) 2026/2**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para **Aluno Especial**, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o **2º semestre letivo de 2026**.

1. DAS VAGAS

DISCIPLINA	PROFESSOR	DATAS	HORÁRIO
Tributação como Instrumento de Efetivação de Direitos Fundamentais	Karoline Marchiori de Assis	03/08; 17/08; 31/08; 14/09 e 21/09 (segundas-feiras)	07h40 às 11h20 e 19h às 22h30
Direitos Humanos Sociais e Metaindividuais	Carlos Henrique Bezerra Leite	04/08; 18/08; 01/09; 15/09 e 22/09 (terças-feiras)	07h40 às 11h20 e 15h às 18h40
Limites democráticos ao poder estatal de criminalizar condutas	Israel Domingos Jorio	06/10; 20/10; 27/10; 10/11 e 24/11 (terças-feiras)	07h40 às 11h20 e 19h às 22h30
Acesso à Justiça, Políticas Judiciárias e Desjudicialização	Ricardo Goretti Santos	07/10; 21/10; 28/10; 11/11 e 25/11 (quartas-feiras)	07h40 às 11h20 e 19h às 22h30

* A oferta de disciplinas está sujeita a alterações, inclusive quanto aos dias e horários de aula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão realizadas pelo endereço eletrônico: ppgd.fdv.br

Período: 18 de junho a 7 de julho de 2026.

2.2 Procedimentos:

- a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição *on-line*, informando seus dados e indicando até duas disciplinas de interesse, em ordem de preferência.
- b. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema de inscrição:
 - *Currículo Lattes* preenchido na Plataforma *Lattes* (lattes.cnpq.br);
 - Diploma e histórico escolar do maior nível de titulação obtido;
 - Documento de identidade com foto.

3. DA SELEÇÃO

3.1.1 A seleção para aluno especial nos Cursos de **Mestrado e Doutorado** da FDV será realizada pela análise da documentação enviada pelos candidatos e por entrevista.

3.1.2 As entrevistas serão realizadas no período de **8 e 9 de julho de 2026**.

3.1.3 A equipe da FDV entrará em contato com os candidatos, por WhatsApp, telefone ou e-mail, para o agendamento do dia e horário das entrevistas, que acontecerão **presencialmente**, na sede da FDV, na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215, Santa Lucia, Vitória/ES.

3.1.4 Os candidatos que comprovarem a residência fora da região metropolitana da Grande Vitória poderão requerer, no ato do agendamento, que a entrevista seja realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams.

4. DO RESULTADO

Os candidatos selecionados serão informados por e-mail, no dia **10 de julho de 2026**, e serão convocados para a matrícula na condição de aluno especial.

5. DA MATRÍCULA

No período de **10 a 15 de julho de 2026**, serão feitas as matrículas dos candidatos aprovados na condição de aluno especial.

São documentos necessários para matrícula, sem os quais não será efetuada:

- Documento oficial de identidade, com CPF e foto, válido até a data de matrícula;
- Diploma e histórico escolar do maior nível de titulação obtido;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Foto 3x4 recente.

A matrícula poderá ser realizada de forma **on-line** ou **presencial**, na Secretaria da FDV, das 9h às 18h do período indicado.

No ato da matrícula, deverá ser realizado o pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se matricular na condição de Aluno Especial, o aluno submete-se às normas gerais do Programa e, especificamente, às normas referentes a Aluno Especial.

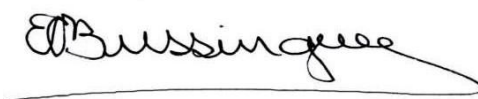
6.2 Na hipótese de posterior ingresso no Programa na condição de Aluno Regular, os créditos alcançados com a devida aprovação em disciplina(s) cursada(s) na condição de Aluno Especial poderão ser aproveitados no prazo máximo de 03 (três) anos ou a critério do Conselho Acadêmico.

6.3 No segundo semestre de 2026, o valor de cada disciplina cursada na modalidade de Aluno Especial será de R\$ 7.492,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), podendo ser parcelado em 6 mensalidades de R\$ 1.248,75 (mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

6.4 Na hipótese de posterior ingresso no Programa na condição de Aluno Regular, os valores pagos pelas disciplinas cursadas na condição de Aluno Especial poderão ser abatidos dos valores devidos, nas últimas parcelas, desde que solicitado pelo interessado.

Estes são os termos em que se constitui o presente **Edital**.

Vitória (ES), 16 de junho de 2026.



Prof. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito